DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 001/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2.024 =

(REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 003, DE 31 DE AGOSTO DE 2022, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110, V, da Lei Orgânica do Município de Ocauçu-SP;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o salário dos agentes municipais de saúde, nos termos da emenda constitucional nº. 120/2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, qual seja, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1.° – Em razão do o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a adequação do salário dos agentes municipais de saúde, o valor dos vencimentos passa a ser de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), que corresponde a dois salários mínimos nacionais.

Artigo 2.° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 22 DE JANEIRO DE 2024.

_____

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....

Portarias

= PORTARIA N.º 002/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019, REALIZADO NESTA CIDADE NA DATA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.° - **NOMEAR**, mediante aprovação no concurso público n.º 002/2019, realizado nesta cidade, na data de 01 de dezembro de 2019, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o Senhor**, LUIS HENRIQUE ABIB GRANDIZOLI**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.713.961-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: n.º 380.297.088-82, para o emprego público de **Médico Veterinário,** fazendo jus ao salário correspondente a referência salarial **16A,** do anexo VI, da Lei Municipal Complementar n.º 001/2003, de 30 de junho de 2003.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 22 DE JANEIRO DE 2024.

_____

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....